



RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 24.09.2019

Parecer sobre Relatório de Gestão Ambiental das ações referentes ao Programa Município Verde Azul

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2018, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 87ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada nas dependências do Sala de Reuniões da Prefeitura de Bebedouro, nos dias 24 de setembro de 2019, e sobre a apresentação das ações desenvolvidas para o cumprimento das diretrizes do Programa Município Verde Azul.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade as ações referentes as diretrizes do Programa Município Verde Azul sendo: a diretiva Município Sustentável, ou MS, a ação MS1 já aprovada na 81ª reunião; a ação MS2, que é a implantação de uma instalação modelo, não será apresentada; a ação MS3 está sendo corrigida com uma declaração de ciência da lei sobre o uso legal da madeira, sem comprovação com as notas fiscais com DOF,; as ações MS4, MS5, MS6, MS7, MS8 já foi aprovada na 81ª reunião, e a Pró-Atividade não foi apresentada. A diretiva Estrutura e Educação Ambiental, ou EEA, a ação EEA1, foi apresentado o Plano Municipal de Educação Ambiental, PMEAA, já aprovado por esse conselho, e encaminhado para aprovação na Câmara Municipal, CM, a comissão deste plano foi apresentada no ano passado, e o cronograma está incluído no corpo da lei; a ação EEA2, que a comprovação da criação da estrutura de primeiro escalão no Departamento de Meio Ambiente, foi apresentado o organograma da estrutura administrativa da Prefeitura; a ação de EEA3, que a comprovação no orçamento do uso dos recursos do Fundo de Meio Ambiente, não foi apresentado por não ter sido feita nenhuma despesa no período; a ação EEA4 apresenta a parceria com o município de Taquaral para recebimento de pneus usados, e armazenamento no EcoCentro, e foi apresentado o convênio assinado pelos prefeitos; a ação EEA5 foi apresenta uma multa ambiental que comprova a fiscalização ambiental; a ação EEA6 reapresenta João Antônio dos Reis Gandra e Claudinei Escher lotados no Departamento de Meio Ambiente como funcionário concursado, e acrescentada Flávia Cristina Gaspar, graduada em engenharia civil com mestrado em saneamento; a ação EEA7 e EEA8 já foram aprovadas na 81ª reunião; a ação de Pró-Atividade não foi apresentada. A diretiva Conselho Ambiental, ou CA, as ações CA1 e CA2 já foram aprovadas na 81ª reunião; ação CA3 reapresenta a convocação e a ata da 78ª reunião, de 15/01/2019, e foi apresentada as convocações, atas de lista de presenças das 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª reuniões, assim como a ata desta 87ª reunião, todas ocorridas no ciclo 2018/2019 do PMVA; a ação CA4 apresentará a ata desta 87ª reunião que aprova o Plano de Gestão Ambiental, referente às diretrizes deste ciclo do PMVA; a ação CA5, é nota automática, referente a participação do município em reunião do CONSEMA, e esta reunião ocorreu em São Paulo, com a presença da



Flávia Gaspar; a ação CA6 foi aprovada na 81ª reunião; e a ação de Pró-Atividade não foi apresentada. A diretiva Biodiversidade, ou BIO, as ações BIO1, BIO3, BIO5, BIO6, BIO8 e a ação de Pró-Atividade já foram aprovadas na 81ª reunião; as ações BIO4 e BIO7 são notas automáticas; e a ação BIO2, que é comprovação de pagamento por serviços ambientais não foi apresentada. A diretiva Gestão da Águas, GA, a ação GA1 foi aprovada na 81ª reunião; a ação GA2 não foi apresentado; ação GA3 foi aprovada na 81ª reunião; a ação GA4 apresenta a visita técnica na ETA2, e foi reapresentado o laudo da qualidade da água bruta e tratada; ação GA5 é nota automática, e dependia do SAAEB concluir a inserção de dados no SISAGUA, Sistema Nacional de Vigilância e Qualidade da Água; a ação GA6, que é uma ação de recuperação de nascentes, foi apresentado o Projeto Água Viva e o cronograma; a ação o GA7, que uma ação de EA sobre a importância de proteção de nascentes, não foi apresentada; a ação GA8 é nota automática, referente o IQA, Índice de Qualidade de Água; a ação de Pró-Atividade foi apresentada a ação para uso racional no consumo de água por meio de decreto de Racionamento do uso da água. A diretiva Qualidade do Ar, QA, as ações QA1, QA2, QA3, QA4 e QA7 foram aprovadas na 81ª reunião, e a ação QA6 é nota automática e refere-se a participação do município no treinamento da Operação Corta Fogo; a ação QA5 reapresenta o questionário da Operação Corta Fogo com atualizações; a ação QA8 reapresenta o mapeamento das queimadas no território do município atualizado conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE; a ação de Pró-Atividade foi apresentado a ação da Defesa Civil para prevenção de queimadas no Horto Florestal. A diretiva Uso do Solo, US, a ação US1 não apresentou o Plano Municipal de Controle de Erosão, PMCE; a ação US2 não apresentou a comprovação das ações do cronograma do PMCE; a ação US3 foi aprovada na 81ª reunião; a ação US4 não apresentou ação relacionada a processos geodinâmicos ou exploração de recursos minerais; a ação US5 é nota automática, referente a inserção de dados sobre ocorrências onde houve atuação da Defesa Civil, no Sistema Integrado de Defesa Civil do Município; a ação US6, que é a adesão do município no Programa Cidades Resilientes, mas não apresenta o Plano de Contingência, e portanto não será apresentada; a ação US7 foi aprovada na 81ª reunião; a ação US8 reapresenta o mapeamento das áreas de contaminação do solo, processos geodinâmicos perigosos e mineração; a ação de Pró-Atividade apresentou as obras das galerias pluviais no Parque Eldorado, para prevenção de enchentes e erosão. A diretiva Arborização Urbana, AU, a ação AU1 não apresentou a implantação do Espaço Árvore; a ação AU2 não apresentou o inventário das árvores do município; a ação AU3 não apresentou o Plano de Arborização Urbana e cronograma; a ação AU4 não apresentou o Piloto de Floresta Urbana; a ação AU5, apresentou a capacitação de profissionais da estrutura municipal e profissionais da poda envolvidos com a arborização urbana, com o curso realizado no IMESB-VC, no dia 20 de setembro; a ação AU6, foi aprovada na 81ª reunião; a ação AU7, que se refere a EA com gestão participativa em AU foi apresentada; a ação AU8, que é a medição da cobertura vegetal urbana, será apresentado um quadrante da cidade; a ação de Pró-Atividade foi aprovada na 81ª reunião. A diretiva Esgoto Tratado, ET, a ação ET1 foi aprovada na 81ª reunião; a ação ET2 reapresenta a licitação da ETE 2, do Córrego Bebedouro, em cumprimento ao cronograma do Plano de Saneamento; a ação ET3 foi aprovada na 81ª reunião; a ação ET4 apresentou a visita técnica do interlocutor nas ETES 1 e do Pedro Paschoal, com o laudo do monitoramento; a ação ET5, referente a EA sobre a importância da ETE, foi apresentada a visita, dos alunos do curso técnico de Gestão Ambiental do SENAC, à ETE 1 do Mandembo; a ação ET6, que é nota automática, refere-



se ao ICTEM, Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município; a ação de Pró-Atividade foi apresentado o relatório do sistema de queima de gás da ETE do Distrito de Botafogo. A diretiva Resíduos Sólidos, RS, a ação RS1 reapresentou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, protocolado na CM; as ação RS2, RS3, RS4 e RS5 foram aprovados na 81ª reunião; a ação RS6, que é a execução de um Piloto de Compostagem, não foi apresentada; a ação RS7, que uma ação de EA para sensibilização e mobilização para a coleta seletiva, foi apresentado o projeto de a coleta de eletrônicos da Escola Municipal Stélio Machado; a ação RS8 é uma nota automática, que refere-se ao IQR, Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos, e é calculada pela Cetesb; a ação de Pró-Atividade foi aprovada na 81ª reunião. Por fim a apresentação do Relatório de Gestão Ambiental, em consonância com as ações previstas na Resolução SMA nº 33/2018, foram aprovadas pelos conselheiros. Por fim a apresentação do Relatório de Gestão Ambiental, em consonância com as ações previstas na Resolução SMA nº 33/2018, foram aprovadas pelos conselheiros.

Artigo 2º Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão Ambiental, em consonância com as ações previstas na Resolução SMA nº 33/2018.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 24 de setembro de 2019.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA